



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária no
1º Juizado Especial Federal
Subseção de Duque de Caxias
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

26 a 30/6/2017



Assinado digitalmente por MARCELO SILVA RIBEIRO.
Documento Nº: 1947597.19042290-4673 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700014V02



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por MARCELO SILVA RIBEIRO.
Documento Nº: 1947597.19042290-4673 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PCO201700014V02

Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONAL	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas.....	10
5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.....	10
5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)	10
5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016, Juizados (Foco: Celeridade).....	12
5.2.3. Meta nº 3 CNJ/2016 (Foco: Conciliação)	13
5.2.4. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)	13
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	14
6.1. Sentenças	14
6.2. Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões:	15
6.3. Audiências.....	15
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS.....	16
7.1. Acervo da unidade	16
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo dos JEFs de mesma competência na Subseção Judiciária, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores	16
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	18
8.1. Recebimento de petições iniciais	18
8.2. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	18
8.3. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio da Magistrada 18	
8.4. Fluxo dos processos após a sentença.....	18
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	20
9.1. Balcão de entrada.....	20
9.2. Processos em segredo de justiça	20
9.3. Controle de prazos judiciais.....	20
9.4. Publicação de atos judiciais	21
9.5. Registro de início do cumprimento do julgado.....	22



9.6. Documentos pendentes de juntada.....	22
9.7. Expedientes para cumprimento de ordem judicial	23
9.8. Remessa externa.....	23
10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA	24
11. PROCESSOS SUSPENSOS	25
12. RPVs E PRECATÓRIOS	27
13. BENS PENHORADOS	28
14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	28
15. LIVROS E PASTAS	30
16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	31
17. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	32
18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	33
19. ENCERRAMENTO	33



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária no 1º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Duque de Caxias- RJ (01JEF-DC), de 26 a 30 de junho de 2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei nº 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26 da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais (ofício nº TRF2-OFI-2017/07739), ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (7726) e MPF/ES (7760), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (7323) e DPU/ES (7755), à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ (7747) e OAB/ES (7748), à Advocacia Geral da União – AGU (7744) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (7752).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pela Meritíssima Juíza Federal Andrea Daquer Barsotti, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2, que confeccionou, com a equipe, o presente relatório para os fins previstos nos artigos 13 da Resolução CJF nº 496/2006, e 39 da CNCR.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A Exma. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos em um dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 7/4/2017).

Constatada nos mapas estatísticos a inexistência de processos físicos no acervo da unidade correicionada, a presença dos servidores na unidade limitou-se a dois dias (abertura e fechamento), para atender à ordem de Sua Excelência.

Nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela Exma. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores sobretudo acerca do seguinte:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) a forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

¹ **Art. 5º.** Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento. [...] **§2º.** As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior. **§ 3º.** Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão. **§4º.** Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação. **§5º.** A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União. [...]



(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

Denominação: 1º Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Duque de Caxias – RJ (01JEF-DC)

Data de instalação: 5/4/2005

Endereço: Rua Aylton da Costa, nº 115, Bairro: Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias – RJ, Rio de Janeiro

Distância da Capital: 23,3 Km

Juíza Titular:

Dr^a. Andrea Daquer Barsotti, desde 24/3/2005.

Juiz Federal Substituto:

Cargo vago

Diretor de Secretaria:

José Luiz Franco Velho

Especialização:

1) Juizado Especial Cível, Previdenciário e Criminal

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto	Déficit de força de trabalho
Maio/15	1	11	0	12	13	-7%
Março/17	1	10	0	11	13	-15%



4. GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONAL

A Secretaria do Juízo é dirigida pelo Diretor José Luiz Franco Velho, servidor do quadro de pessoal efetivo da SJRJ, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pela Supervisora Elaine Loureiro Larrubia e pela Oficiala de Gabinete Vanda Araújo de Souza, com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§ 2º e 5º, da Lei nº 11.416/2006). Não há relato de exercício de função gerencial por servidores sem nomeação para a função comissionada correspondente ou sem treinamento adequado.

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 68% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, realizada de 22 a 26/5/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

Os gestores da unidade jurisdicional estão orientados a dar prioridade às ações relativas à aposentadoria por invalidez, auxílio doença e incapacidade conclusas no mês anterior.

Sugestão da equipe de Correição: dar maior divulgação à meta interna e adotar as boas práticas de outras unidades da SJRJ, tais como, painel de metas, periodicamente revisto pelos gestores, reuniões periódicas de avaliação e política motivacional em direção aos objetivos delineados, conforme modelos em anexo.

5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

Aplicam-se aos Juizados Especiais Federais as metas nº 1 (Produtividade), 2 (Celeridade), 3 (Conciliação) e 5 (Processos de Execução), dentre as 8 (oito) Metas Nacionais do CNJ/2016. As metas CNJ/2017 ainda não são dominadas pelos servidores. Conhecem as fixadas para 2016, mas não sabem se as alcançaram.

A Direção da Secretaria declarou extrair mensalmente dados estatísticos do Portal de Estatísticas que indicam o alcance natural das metas de CNJ/2017, a saber:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

META 2 – Julgar processos mais antigos. Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 2013 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação. Na Justiça Federal: fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

META 5 – Impulsionar processos à execução. Na Justiça Federal: baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

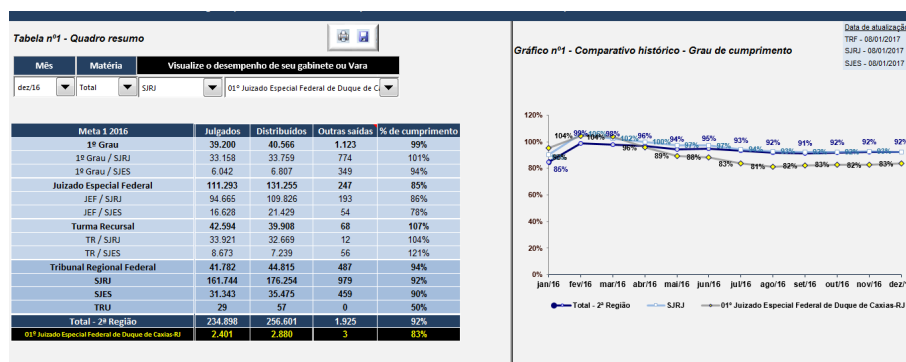
5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)

“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os



distribuídos no ano corrente” 2

O órgão recebeu, por distribuição, 2.880 processos, no ano de 2016, e julgou 2.401, cumprindo 83% da meta nº 1 CNJ/2016, desempenho inferior aos demais Juizados da SJRJ.



Fonte: PORTAL, acesso em 26/6/2017.

Sugestão da equipe de Correição: Embora o desempenho do JEF, meta nº 1 CNJ/2016, não destoe da média dos seus pares, sugere-se uso das ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorá-la e a inclusão da meta CNJ de produtividade entre os objetivos mensais perseguidos.

² A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta. Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente. Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”. Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 9).



5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016, Juizados (Foco: Celeridade)

“Julgar processos mais antigos³: 100% dos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos distribuídos até 31/12/2013”.

O órgão julgou todos os 848 processos-alvo da meta nº 2 (100 % - Juizados) CNJ/2016.

Data		Meta %		Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara			
dez/16	100% - Juizados e Turmas Recursais	SIRJ	01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias-SIRJ				
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	
TRF	0	0	0	0	0	-	
Seções Judiciárias	111.513	108.946	2.248	111.194	319	100%	
SIRJ	85.991	83.920	1.807	85.727	264	100%	
SJES	25.522	25.026	441	25.467	55	100%	
Total - 2ª Região	111.513	108.946	2.248	111.194	319	100%	
01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias-SIRJ	848	847	1	848	0	100%	

Fonte: PORTAL, acesso em 26/6/2017.

Segunda parte: 90% dos distribuídos até 31/12/2013:

O órgão julgou 1.766 processos-alvo da meta nº 2 CNJ/2016 (90 % - Juizados), restando 01 processo pendente de julgamento.

Data		Meta %		Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara			
dez/16	90% - Juizados	SIRJ	01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias-SIRJ				
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	
TRF	0	0	0	0	0	-	
Seções Judiciárias	138.542	134.071	3.775	137.846	696	99%	
SIRJ	110.703	107.220	2.950	110.170	533	100%	
SJES	27.839	26.851	825	27.676	163	99%	
Total - 2ª Região	138.542	134.071	3.775	137.846	696	99%	
01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias-SIRJ	1.767	1.760	6	1.766	1	100%	

Fonte: PORTAL, acesso em 26/6/2017.

³ A Garantia fundamental instituída pela Emenda Constitucional n. 45/2004, a razoável duração dos processos é o objetivo da Meta 2, direcionada à redução do estoque de processos pendentes de julgamento, sobretudo os distribuídos há longo tempo. Para o monitoramento da meta, cada segmento de Justiça define um ou mais períodos de distribuição dos casos ainda não julgados e, com foco em tais processos, adota medidas tendentes a solucioná-los. A exemplo da Meta 1, por julgamento entende-se a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo em cada instância dos tribunais. Vale ressaltar que são considerados também recursos e incidentes processuais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p.19.)



5.2.3. Meta nº 3 CNJ/2016 (Foco: Conciliação)

“Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior”⁴

O PORTAL não dispõe de relatório específico para acompanhamento da meta nº3 CNJ/2016 por unidade, mas do APOLO se extraem os seguintes dados que indicam o não alcance da meta pelo órgão:

Sentenças tipo B1 (homologatórias de acordo) em 2015: 217

Sentenças tipo B1 (homologatórias de acordo) em 2016: 182

Sugestão da equipe de Correição: incluir a meta CNJ de conciliação entre os objetivos mensais a serem alcançados.

5.2.4. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)

“Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.”⁵

O Juizado cumpriu 116% da meta nº 5 CNJ/2016, resultado superior aos seus pares em 20 pontos percentuais. Em 21/6/2017, pendiam em fase de execução 106 processos.

Mês	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara							Percentual de cumprimento = (SPS.3) / (ZPS.1 + 1 + ZPS.5 - ZPS.7) X 100
Dec-16	SIRJ	01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias						
Meta 5 2015	Remanescente	PS-1-Casos novos	PS-3-Baixados	PS-5-Outras entradas	PS-7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento	
1º Grau	35.190	26.959	21.299	12.923	11.793	42.020	76%	
1º Grau / SIRJ	27.197	23.127	15.436	10.957	10.419	35.426	65%	
1º Grau / SIES	7.993	3.832	5.823	1.966	1.374	6.594	132%	
Juizado Especial Federal	10.803	37.637	37.703	1.774	430	12.081	97%	
JEF / SIRJ	9.788	31.249	31.246	1.676	409	10.958	95%	
JEF / SIES	2.015	6.388	6.457	98	21	2.023	100%	
SIRJ	35.985	54.376	46.682	12.633	10.828	45.484	83%	
SIES	10.008	10.220	12.280	2.064	1.395	8.617	113%	
Total - 2ª Região	45.993	64.596	58.962	14.697	12.223	54.101	88%	
01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias	168	362	446	24	2	106	116%	

Fonte: PORTAL, acesso em 26/6/2017.

⁴ Assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho, a Meta 3 tem como foco a conciliação, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 25).

⁵ A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 32).



Na análise da amostra aleatória de feitos pendentes de encerramento da fase de execução, não se encontrou irregularidade processual, morosidade atribuível à Secretaria ou descumprimento dos prazos fixados na CNCR no trâmite entre o início da execução e o último andamento do feito.

Processo	Data de trânsito em julgado	Movimento regular nos últimos 12 meses?*	Julgado pendente de cumprimento	Último movimento	Data último Movim.
00343325520164025168	31/8/2016	sim	nenhum	23/2/2017	Baixa de baixa - findo
00331975920164025151	19/8/2016	sim	nenhum	24/1/2017	Baixa de baixa - findo
00295604920164025168	25/7/2016	sim	nenhum	31/1/2017	Baixa de baixa - findo
00281358420164025168	19/10/2016	sim	nenhum	30/1/2017	Baixa de baixa - findo
00262746320164025168	15/8/2016	sim	nenhum	30/6/2017	Baixa de baixa - findo

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Sentenças

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento adequado da exigência pelo Juizado em todos os feitos.

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
01485047820144025168	00077680520174025168	00252031620154025118	0180915092016402516
01547926120154025118	00683240720164025168	00279062720164025168	0180655292016402516
01518141220154025151	00768233120164025151	00271208020164025168	0180073292016402516
01515634020154025168	00750327320164025168	00261707120164025168	0176493882016402516
01515417920154025168	00746707120164025168	00260789320164025168	0175939562016402516

Fonte: PORTAL, acesso em 26/6/2017.

As sentenças prolatadas de 1/6/2016 a 31/5/2017 foram assim classificadas:

Tipo A (fundamentação individualizada): 704



Tipo B1 (homologatória de acordo): 194
Tipo B2 (repetitiva/padronizada): 962
Tipo C (sem resolução do mérito): 516
Tipo D (condenatórias ou absolutórias): 0
Tipo E (extinção da punibilidade ou susp. cond. do processo): 0

O Juizado produziu 3.343 sentenças nos 12 meses que antecederam a Correição (1/6/2016 a 30/5/2017), com média mensal de 278 sentenças/mês e tempo médio de 31 dias entre a conclusão para sentença e o registro da intimação no APOLO.

Não há processos acumulados aguardando indevidamente a abertura de conclusão para sentença.

6.2. Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões:

Posição em	22/6/2017
Conclusão até	21/6/2017

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	5	100,00
Decisão	0	0,00
Sentença	0	0,00
Total Geral	5	100,00

6.3. Audiências

Nos últimos 12 meses (1/6/2016 e 31/5/2017) foram designadas aproximadamente **285** audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS

7.1. Acervo da unidade

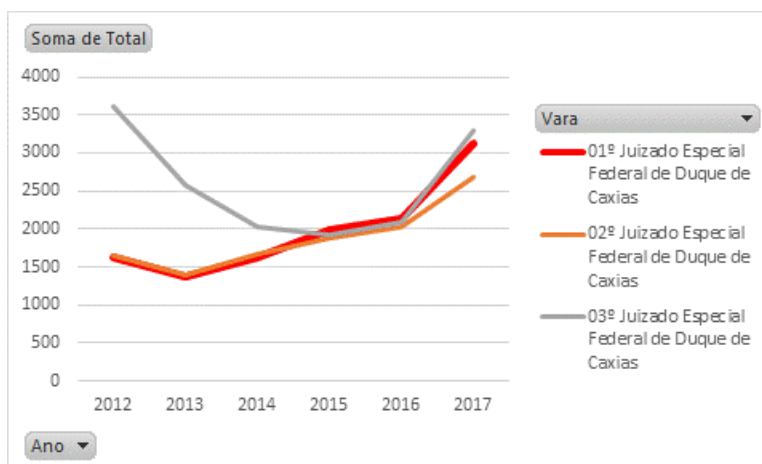
Mês : julho

Situacao Processo

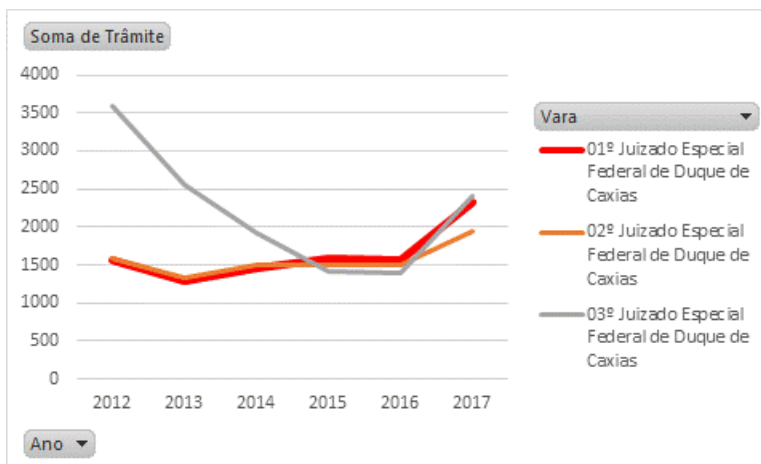
Medidas	Vara	Ano	Trâmite	Suspensão	Recurso Turma Recurs	Total
Processos	01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias	2013	1355	70	1261	2686
		2014	1515	211	1349	3075
		2015	1616	417	1454	3487
		2016	1660	592	1502	3754
		2017	2526	810	773	4109
		Total	8672	2100	6339	17111

7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo dos JEFs de mesma competência na Subseção Judiciária, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores

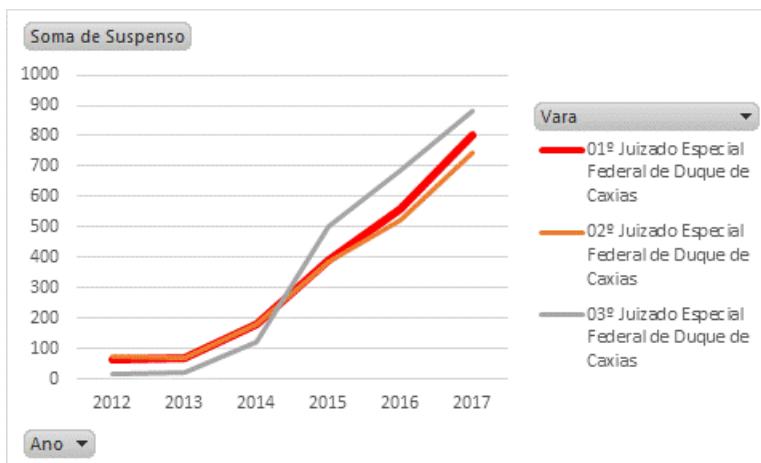
Acervo total



Acervo ativo em tramitação



Acervo suspenso



8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Recebimento de petições iniciais

Três servidores são responsáveis pela análise das petições iniciais, pedidos de antecipação de tutela, petições intercorrentes e juntadas.

8.2. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

A análise das ações de benefício previdenciário de incapacidade é feita por um mutirão todo o início do mês e as que possuem pedido de antecipação de tutela são analisadas quando o advogado vai despachar. O Juizado não utiliza identificador nem escaninho específico para ações de tutela de saúde, porém um servidor específico é responsável por localizar e remetê-las diretamente ao Gabinete.

8.3. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio da Magistrada

Três servidores analisam as petições intercorrentes, abrem a conclusão e as encaminham para os escaninhos específicos. Fazem nos movimentos 11 e 3 no sistema APOLO. Um exemplo é o processamento das ações de benefício por incapacidade, que seguem o seguinte trâmite: 1) Petição Inicial; 2) Marcação de Perícia; 3) Intimação e Citação do INSS; 4) Escaninho: Ag. Laudo; 5) Servidor efetua o pagamento do honorários do perito; 6) O processo é encaminhado ao gabinete para análise do Laudo; 7) Ato ordinatório para a parte se manifestar; 8.1) Se o autor for APTO para o trabalho, aplica-se o identificador para fazer sentença no padrão de improcedência; 8.2) Se o autor for INAPTO, é aplicado o identificador para ser feita a sentença sem ser a padrão.

0069437-93.2016.4.02.5168	51002	Conclusão para Sentença	
0003388-36.2017.4.02.5168	51002	Conclusão para Sentença	
0036309-48.2017.4.02.5168	51002	Conclusão para Sentença	
0092819-08.2015.4.02.5118	51002	Conclusão para Sentença	

8.4. Fluxo dos processos após a sentença

Um servidor específico é responsável por certificar o trânsito em julgado, fazer o “movimento 18” e colocar o processo em um escaninho para despachar. Outra servidora, responsável pela elaboração do RPV, faz uma



análise mais detalhada sobre a aplicação do “movimento 18” uma vez por mês. Quando há recurso, o processo vai para o balcão de entrada, abre-se o prazo para contrarrazões e após é remetido à Turma Recursal.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

É verificado diariamente. No encerramento da correição havia 92 documentos, o mais antigo de 17/7/2017. Não há atraso no recebimento dos documentos.

9.2. Processos em segredo de justiça

Não há processos com segredo de justiça registrados no APOLO.

9.3. Controle de prazos judiciais

A CNCR estabelece prazos de controle e aferição do acervo (artigos 42, §2º c/c 227 e 228), a serem verificados nas correições.

A unidade possui locais virtuais destinados à espera de prazos, cuidando de anotar as datas de encerramento para melhor controle. Não há acúmulo indevido de feitos sem movimentação, colhendo-se os seguintes exemplos de escaninhos eletrônicos:

	Nº de Docs.	Data do doc. mais antigo
PRAZO – CONTRA RAZOES	14	4/7/2017
PRAZO - EADJ	01	6/6/2017
PRAZO - MPF	01	17/7/2017
PRAZO - PFN	06	19/6/2017
PRAZO - PRF	00	-----
PRAZO - AUTOR	51	24/5/2017

Estão sem movimentação, além dos prazos fixados na CNCR, 247 processos, equivalentes a 10,67% do acervo com tramitação ativa, sendo 217 com prazo inferior a 60 dias e 30 com prazo superior.

Posição em	27/6/2017
Último Movimento até	26/6/2017

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	217	87,85
Mais de 60	30	12,15
Total Geral	247	100,00

Fonte: Planilhas extraídas do APOLO, em 27/6/2017

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:



0079624-63.2016.4.02.5168. Trata-se de Juizado/Previdenciário, com autuação e distribuição em 14/6/2016; deferido o pedido de gratuidade de justiça em 16/6/2016; em 10/1/2017 despacho convertendo o julgamento em diligência. Despacho publicado em 13/1/2017. Parado desde então.

0500673-95.2016.4.02.5168. Trata-se de Juizado/Previdenciário, com autuação e distribuição em 4/8/2016; deferido o pedido de gratuidade de justiça em 17/8/2016, com registro no sistema em 22/8/2016; sentença homologatória de acordo, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 487, III do CPC; em 29/12/2016 baixa de baixa – findo; em 17/1/2017 reativação e remessa, carga para o INSS – EADJ – São João – Magé – Duque de Caxias e Nova Iguaçu por motivo de anotação.

0012988-81.2017.4.02.5168. Trata-se de Juizado/Previdenciário, com autuação e distribuição em 8/2/2017; despacho indeferindo, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de novo exame após a instrução do feito. Despacho publicado em 23/2/2017; em 10/3/2017 remessa para CEF por motivo de resposta, devolvido em 15/3/2017; em 27/3/2017 movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado.

0131835-32.2016.4.02.5118. Trata-se de Juizado/Cível, com autuação e distribuição em 23/9/2016; indeferido, por ora, o pedido de antecipação de tutela, sem prejuízo de novo exame após a instrução do feito, em 13/12/2016; último movimento em 20/3/2017, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória”.

0011614-30.2017.4.02.5168. Trata-se de Juizado/Previdenciário, com autuação e distribuição em 2/2/2017; deferido o pedido de gratuidade de justiça e a prioridade na tramitação processual, em 6/2/2017; último movimento em 23/3/2017, assim descrito: “movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória.”

Sugestão da equipe de correição: dar andamento aos processos parados há mais de 30 dias.

9.4. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	6/2016 a 5/2017
	Processos	12.368
	Boletins	109
	Média (Proc. / Bol.)	113,47
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,38



9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁶.

Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada possui 12 feitos sem registro da fase 18 no APOLO.

Dados referentes ao dia: 23/07/2017

Relatório atual			
Ano : 2017		Mês : julho	
Ano: Ano	Vara	Execução de Sentença - Fase 18	Requisição Valor
Medidas	01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias		Total
	Informada	Não Informada	
Situacao Processo	Sim	Sim	
	Trâmite	54	12 66
Processos	Total	54	12 66

Sugestão da equipe de correição: regularizar o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 12 processos, sem informação da fase .

9.6. Documentos pendentes de juntada

De acordo com o mapa de petições pendentes de juntada do Sistema Processual Apolo, há 47 petições nesta situação, pendentes além do prazo estabelecido no artigo 180, da CNCR.

Sugestão da equipe de correição: Regularizar, no que couber, a juntada de documentos pendentes (art. 180 da CNCR)⁷.

⁶ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.

⁷ Art. 180. A juntada de petições e documentos intercorrentes deverá ser ultimada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do seu efetivo recebimento pela Secretaria do Juízo competente para processamento do feito a que se refira. § 1º. Consideram-se como documentos intercorrentes, as petições, ofícios, guias de depósito e quaisquer outros documentos que interessem aos feitos referidos no caput deste artigo.





9.7. Expedientes para cumprimento de ordem judicial

Nos locais virtuais abaixo relacionados não há processos aguardando conferência de RPV a expedição de atos cartorários há mais de 30 dias.

Local Virtual	Nº de Docs.	Data do doc. mais antigo
EXPEDIR MANDADOS	33	3/7/2017
EXPEDIR RPV	23	3/7/2017
EXPEDIR TELEXOGRAMA	00	-----
PROCESSOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO INSS	00	-----

Fonte: APOLO, consulta em 31/7/2017, às 13h54

9.8. Remessa externa

Constam 90 processos com prazo de remessa externa vencido, na seguinte situação:

Destino	Nº de Procs.	Proc. mais antigo	Data de Remessa	Motivo	Dias vencidos
Autor	14	0005407-35.2005.4.02.5168	29/3/2006	Recurso	4.098
AGU	01	0003732-95.2009.4.02.5168	12/11/2009	Contrarrazões	2.773
Procuradoria da Fazenda	01	0015433-72.2017.4.02.5168	20/3/2017	Resposta	62
INSS	37	0005740-84.2005.4.025168	24/4/2006	Recurso	4.067
CEF	10	0000831-62.2006.4.02.5168	05/5/2006	Recurso	4.070
EBCT- correios/RJ – residual (exceção tributário)	01	0092817-48.2016.4.02.5168	19/4/2017	Manifestação	06
INSS - NATP	25	0500034-43.2017.4.02.5168	13/3/2017	Vista	94
PRF (interior) Autarquias e Fundações Federais	01	0005407-35.2005.4.02.5168	29/3/2006	Recurso	4.091

Fonte: APOLO, processos remetidos consulta em 29/6/2017

Sugestão da equipe de Correição: realizar o movimento de devolução no APOLO nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais.



TRF2PCO201700014V02



10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF nº 496/2006, art. 12, parágrafo único, estabelece que o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

Contudo, na estatística extraída do APOLO, não constam processos em trâmite no órgão correccionado nessas classes ou situações específicas e, no PORTAL, inexistente anotação de réus presos nas ações vinculadas ao Juízo.



11. PROCESSOS SUSPENSOS

Por amostragem, foram verificados os processos relacionados abaixo, listados conforme os motivos da suspensão:

Aguarda decisão de instância superior	Paradigma	Tema
0053267-78.2008.4.02.5151	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0001870-55.2010.4.02.5168	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0000449-93.2011.4.02.5168	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0000606-61.2014.4.02.5168	REsp nº 1.381.683/PE	Correção monetária de FGTS
0159598-23.2014.4.02.5168	REsp nº 1.381.683/PE	Correção monetária de FGTS

Aguardando julgamento de recurso	Paradigma	Tema
0000198-21.2014.4.02.5152	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0112991-97.2014.4.02.5152	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0139618-41.2014.4.02.5152	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0000947-38.2014.4.02.5152	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança

Aguardando julgamento do STF – repercussão geral	Paradigma	Tema
0005108-33.2008.4.02.5110	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0005688-49.2009.4.02.5168	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0005757-18.2008.4.02.5168	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0006626-44.2009.4.02.5168	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança
0008363-82.2009.4.02.5168	REsp nº 1.110.549-RS	Expurgos inflacionários em caderneta de poupança

Processo	Motivo da suspensão	Data suspensão	Observação
0500322-59.2015.4.02.5168	Aguardando diligência da exequente	25/4/2017	Suspensão por 60 dias para apresentação da curatela provisória.
0019778-81.2017.4.02.5168	Aguardando diligência da exequente	11/5/2017	Suspensão por 60 dias para apresentar sentença e trânsito em julgado do processo proposto no juízo estadual.
0041367-03.2015.4.02.5168	Cumprimento Precatório/RPV	9/3/2017	Suspensão até a disponibilização dos valores do RPV.
0001853-48.2012.4.02.5168	Outros fase conhecimento	22/1/2014	Suspensão até o julgamento definitivo da ação que tramita na Justiça Estadual.
0000860-24.2013.4.02.5118	Outros fase conhecimento	27/11/2013	Suspensão até decisão final nos autos do processo nº 0001950-04.2012.4.02.5118 (pedido principal).
0002686-95.2014.4.02.5168	Outros fase conhecimento	16/8/2016	Suspensão, em 16/08/2016, por 30 dias para habilitação de interessados. Prazo de suspensão expirado.
0500078-86.2015.4.02.5118	Outros fase conhecimento	05/12/2016	Suspensão, em 18/11/2016, por 90 dias. A União vem providenciando o tratamento médico em favor da parte autora. Prazo de suspensão expirado.

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final, auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.



Em que pese a ordem de suspender os processos nºs 0002686-95.2014.4.02.5168, por 30 dias, e 0500078-86.2015.4.02.5118, por 90 dias, a equipe de Correição sugere que, em situações especiais como essas, sejam estabelecidas formas de revisar a situação dos feitos e da ação prejudicial, para controle da suspensão e retomada do curso das ações. Assim, a unidade, s.m.j, deverá verificar a possibilidade de reativar esses feitos, suspensos além do prazo determinado.



12. RPVs E PRECATÓRIOS

Os indicadores do PORTAL e do APOLO atestam a regularidade dos prazos de controle de RPVs e Precatórios, conforme os quadros abaixo.

Relatório atual

Ano : 2017 Mês : julho Vara : 01º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias Requisição Valor : Sim

Data Último Movimento

Medidas	2017		Total
	Junho	Julho	
Situacao Processo	Processos	Trâmite	25 64 89
	Total		25 64 89

Tipo/Situação atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Enviado ou Trasm. c/ Erro	Tempo médio (dias) Ult. Julg. e o total de enviados
RPV Juizado Especial	1.263	7	1.256	135
RPV	0	0	0	N/A
Precatório em Parcela Única	10	0	10	319
Precatório Parcelado	0	0	0	N/A
Total Geral	1.273	7	1.266	110

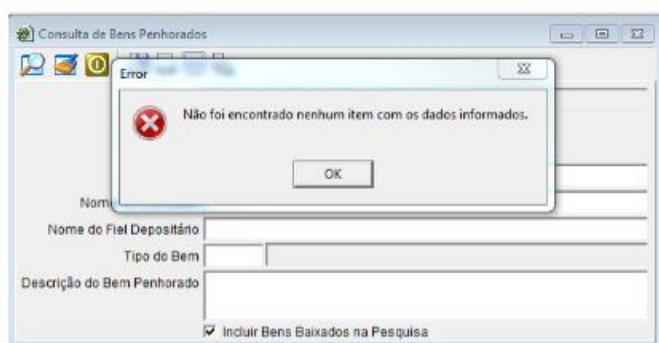
Fonte: Planilha extraída do APOLO, em 29/6/2017



13. BENS PENHORADOS

Os artigos 356 a 358 da CNCR dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO.

Contudo, nos últimos 12 meses não foram expedidos pela unidade mandados com diligência de penhora e não há processos com registro de bens penhorados conforme consultas abaixo ao sistema APOLO:

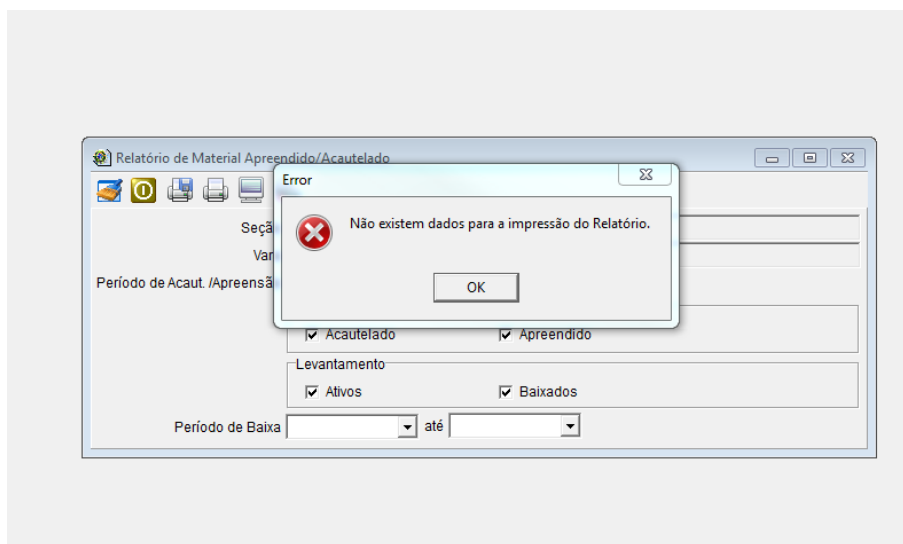


14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ nº 63, de 16/12/2008, nº 30, de 10/2/2010, e nº 134, de 21/6/2011, Recomendação CNJ nº 30, de 10/2/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF nº 428, de 7/4/2005 e os arts. 242 a 247 da CNCR. Contudo, não há registro no APOLO de processos com bens acautelados/apreendidos.

Não há bens acautelados/apreendidos registrados no Apolo, não há bem registrado e guardado. No cofre havia formulários de alvarás cancelados, porém o Diretor já realizou o descarte, conforme o MEMORANDO Nº JFRJ-MEM-2017/06569, de 6/7/2017.





Fonte: APOLO, em 25/7/2017



15. LIVROS E PASTAS

Existem apenas dois livros físicos (Ponto e Reclamações), pois há obrigatoriedade de manutenção de pastas eletrônicas, tais como de mandados, ofícios, alvarás, atas de audiências, inspeções e sentenças, visto o artigo 149 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional.

O livro de ponto possui termo de abertura, indicação da sua finalidade na capa e folhas numeradas. Contudo, não possui folhas rubricadas.

Sugestão da equipe de correição: regularizar o livro de ponto, providenciando a rubrica de todas as folhas.



16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

O 1º JEF de Duque de Caxias – RJ está localizado em um prédio comercial na Rua Aylton da Costa, nº115, bairro: Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias – RJ.

A sala da Secretaria é ampla, com mobiliário bem dividido. Não foi constatada qualquer presença de poeira ou mofo. Banheiro é limpo e possui duas cabines unissex. As mesas e cadeiras dos setores, embora não sejam todos novos, estão em bom estado, sem sinais visíveis de deterioração. Existe uma copa para refeições com frigobar.

A sala de apoio ao gabinete possui 4 mesas e 4 cadeiras em bom estado, 2 *nobreak*, 1 ar condicionado de parede, 1 impressora e 1 sofá de 2 lugares. Há um banheiro que é utilizado apenas pelas servidoras.

O gabinete do Juiz Substituto possui 1 armário de duas portas, 2 estantes, 1 ar condicionado e um frigobar que estão aparentemente em bom estado, sem sinais visíveis de deterioração. Como o cargo de Juiz Federal Substituto está vago, o gabinete não é utilizado, apenas o seu banheiro, pelo o único servidor do gabinete.

No gabinete da Juíza Titular há 1 *nobreak*, 1 mesa, 3 cadeiras, 1 estante, duas poltronas, 1 frigobar e 1 banheiro em bom estado, sem sinais visíveis de deterioração. A magistrada relatou que o ar condicionado de parede é barulhento e que no verão não refresca muito.

Segundo o Diretor, os aparelhos de ar condicionado atendem à demanda, todavia pleiteia a troca pelo modelo Split, que é mais econômico (menor consumo de energia), mais silencioso, e mais potente.

Sugestão da equipe de correição: instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer a manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ruidosos, ou, caso já solicitado, informar as providências já adotadas, informando o resultado da diligência à Corregedoria.

INFORMÁTICA

Os servidores e a magistrada do 1º JEF – DC contam com computadores individuais, inclusive para os estagiários (11 na Secretaria e 4 no Gabinete), todos com dois monitores.



17. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram informadas no Relatório de Inspeção/2017 nem observadas nesta Correição boas práticas.



18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Para superar e normalizar os fatos relatados, a equipe de Correições sugere a Vossa Excelência recomendar ao 01JEF-DC, no prazo de 30 dias:

- 1) Dar maior divulgação à meta interna e adoção de boas práticas de outras unidades da SJRJ, tais como fixação de painel de metas, a ser revisto periodicamente pelos gestores, reuniões quinzenais de avaliação e política motivacional em direção aos objetivos delineados.
- 2) Incluir as metas nº 1 e 3 CNJ/2017 (produtividade e conciliação) entre os objetivos perseguidos mensalmente, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho (item 5.2.1).
- 3) Priorizar o andamento dos feitos relacionados no item 9.3.
- 4) Regularizar o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 12 processos com tal fase não informada (item 9.5).
- 5) Realizar o movimento de devolução no APOLO, nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais prazo (item 9.8)
- 6) Inserir no campo destinado à data final da suspensão (movimento 101, APOLO) data mensal/anual para revisão da situação do feito, que deverá ser renovada a cada período, se não alterado o motivo da suspensão, a fim de evitar indesejável reativação de feitos suspensos, sem ordem para a retomada do curso do processo (item 11).
- 7) Regularizar o livro de ponto, providenciando a rubrica de todas as folhas (item 15).
- 8) Instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer a manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ruidosos, ou, caso já solicitado, informar as providências já adotadas, informando o resultado da diligência a esta Corregedoria (item 16).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional FREDERICO LOURENÇO RIBEIRO, JOSÉ VICENTE BENEVENUTI, TESSA KARST TAVELA e VICTOR MANOEL MARTINEZ, revisado por FABIO ALDROVANDO DA SILVA, Assessor Judiciário, e subscrito, nesta data, por mim.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2017.

MARCELO SILVA RIBEIRO
Assessor de Juiz – mat. nº 15.733

